DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1815** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Inexigibilidade 3
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança na praça Barão do Rio Branco, para a realização do carnaval nos dias 10 a 12 de fevereiro.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa B2G, VIG segurança Privada LTDA, CNPJ nº 51.501.642/0001-05, no valor de R$ **20.400,00 (vinte mil, e quatrocentos reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco, housemix e fechamento para realização do evento carnavalesco a ser realizado nos dias 10 a 12 de fevereiro.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Henrique Casagrande Mendes, CNPJ nº 33.618.020/0001-80, no valor de R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som iluminação, treliças, cortinas, combinado com prestação de serviços de montagem e operacional, para as apresentações dos shows artísticos no Carnaval

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Plinio Marcos de Andrade –ME, CNPJ nº 03.378.390/0001-26, no valor de R$ **39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de painel de LED e efeitos para o evento de Carnaval a ser realizado nos dias 10 a 12 de fevereiro

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Flavia Camila Rodrigues Monteiro, CNPJ nº 48.477.605/0001-02, no valor de R$ **29.632,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Inexigibilidade

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 10/2024

Objeto: contratação da empresa TAYNARA DOS REIS GOMES 11459763602, inscrita no CNPJ sob o n° 30.961.480/0001-18, para a realização do Show Artístico da DJ Chapeuzinho, evento que será realizado na praça Barão do Rio Branco, no dia 12/02/2024, que detém a exclusividade de apresentar show artístico em comemoração ao Carnaval.

Contratada: TAYNARA DOS REIS GOMES 11459763602.

Valor do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 11/2024

Objeto: contratação da empresa CORPORACAO MUSICAL 7 DE MARCO, inscrita no CNPJ sob o n° 02.752.347/0001-16, para a realização de Show Artístico de Apresentação Execução de Marchinhas Tradicionais Diversas Carnavalescas podendo incluir sambas e músicas de escolas de samba e do gênero, evento que será realizado na praça Barão do Rio Branco nos dias 10/02/2024 à 12/02/2024.

Contratada: CORPORACAO MUSICAL 7 DE MARCO.

Valor do contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 12/2024

Objeto: contratação da empresa FERNANDA BENETTI TOSCANO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.290.221/0001-84, para a realização do Show Artístico da Banda Madre Santo, na praça Barão do Rio Branco, em comemoração ao carnaval, nos dias 11 e 12 de fevereiro - conforme requisição do Diretor de Esporte, Cultura e Lazer, Mario Edmar Garbin, evento que será realizado na praça Barão do Rio Branco.

Contratada: FERNANDA BENETTI TOSCANO**.**

Valor do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 13/2024

Objeto: contratação da empresa MR 10 PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.163.493/0001-30, para a realização do Show Artístico da Banda Axé Blond, na praça Barão do Rio Branco, em comemoração ao carnaval, no dia 10 de fevereiro - conforme requisição do Diretor de Esporte, Cultura e Lazer, Mario Edmar Garbin, evento que será realizado na praça Barão do Rio Branco.

Contratada: FERNANDA BENETTI TOSCANO**.**

Valor do contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2024, DE 05/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: VICTOR MIGUEL ZANARELLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.539.469-SSP-SP e do CPF/MF nº 498.451.208-30, CTPS nº 4984512- Série 0830 - SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Campos Salles, Jd. Boa Vista, n° 2247.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Motorista, designado ao transporte de aluno do Ensino Regular, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Motorista, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R$ 1.989,29 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 05/02/2024 até 04/02/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovad0 pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Motorista.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

VICTOR MIGUEL ZANARELLI DOS SANTOS

T E S T E M U N H A S :

_____

Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

_____

Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-SSP-SP

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2024, DE 05/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: MÁRCIO RODRIGO LEITE, brasileiro,

casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.467.247-SSP-SP e do CPF/MF nº 250.303.148-06, CTPS nº 2503031 – Série 4806 – SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Benjamin Constant, Centro, n° 687.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Motorista, designado aos serviços urbanos, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Motorista, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R$ 1.989,29 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 05/02/2024 até 04/02/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovad0 pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Motorista.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

MÁRCIO RODRIGO LEITE

T E S T E M U N H A S :

_____

Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

_____

Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-SSP-SP

.....